



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5074/2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO NO VALOR DE
R\$ 1.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.05-SECRETARIA MUNIC DE SAUDE – RECURSOS ESTADUAIS
08.05-SECRETARIA MUNIC DE SAUDE – RECURSOS ESTADUAIS
10.301.00121.1.020 Custeio do Projeto Verão Numa Boa
3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo.....(834) **R\$ 1.000,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º a redução na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Municipal de Saude – Recursos Estaduais



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentadosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

05 - Secretaria Municipal de Saude – Recursos Estaduais

10.301.00121.1.020 Custeio do Projeto Verão Numa Boa

4.4.90.52.00.0000 Equipamento e Material Permanente (1045)

.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 19/03/2014.livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br

